



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

Aviso n.º 5467/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra.

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor (m/f) do Agrupamento de Escolas de Búzio (151701), em Vale de Cambra, para o quadriénio 2022-2026, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponibilizado no portal do agrupamento (<http://aebuzio.pt/>), e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da sede do Agrupamento de Escolas de Búzio, das 9H até às 17H, ou remetido por correio registado com aviso de receção para Agrupamento Escolas de Buzio, Vale de Cambra — Búzio — Macieira de Cambra, Apartado 13, 3731-901 Vale de Cambra, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Búzio Vale de Cambra, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (deve conter no máximo de doze páginas, com espaçamento a 1,5; tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12);

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Apresentação do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual se este se encontrar no Agrupamento de Escolas de Búzio.

5 — Métodos de avaliação das candidaturas:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento de escolas;

c) A entrevista individual realizada com o candidato na qual, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve ainda apreciar-se as motivações da



candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

6 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes no n.º 3 do presente Aviso, será o candidato notificado telefonicamente e por correio eletrónico para os suprir, no prazo de dois dias úteis a contar da data da notificação, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral, a entregar na secretaria da escola até às 17:00 horas do último dia do prazo.

7 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no átrio da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento, no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

8 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação da lista de candidatos, ao Presidente do Conselho Geral.

Aprovado em reunião do conselho geral de 28/2/2022.

2 de março de 2022. — O Presidente do Conselho Geral, *João Pedro Oliveira Teixeira*.

315078704